



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 014/2006

PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NACOMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES MOMESCAS.

O Prefeito Municipal da Barra, Estão da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido na área da Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves) e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida durante as festividades do Carnaval 2006.
- Art. 2º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este DECRETO terá vigor de 25 a 28/02.2206.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 21 de fevereiro de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.